



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA AO DECRETO N.º 073/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2021 - GERCINO FERREIRA BATISTA.

RATIFICAÇÃO

- ERRATA RATIFICAÇÃO N.º 022/2021 - GERCINO FERREIRA BATISTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
Praça Deputado Henrique Brito, 344 CNPJ N°. 14.105.209/0001-24
CEP 46.445-000

ERRATA AO DECRETO N° 73 DE 16 DE MARÇO DE 2021

FRANCISCA ALVES RIBEIRO, Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 73 de 16 de março de 2021, onde se lê: Permanece suspenso o funcionamento de todos os empreendimentos de atividades econômicas, inclusive as sem fins lucrativos, que promovam aglomerações de pessoas, localizados no Município de Carinhanha, até dia 01 de março de 2021, ou ulterior deliberação.

Leia-se: Permanece suspenso o funcionamento de todos os empreendimentos de atividades econômicas, inclusive as sem fins lucrativos, que promovam aglomerações de pessoas, localizados no Município de Carinhanha, até dia 01 de abril de 2021, ou ulterior deliberação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



Extrato de Errata da Publicação de Dispensa de Licitação

(24.02.2021 – Ano XV – N.º 1541 – PÁG. 8)

Ato de Dispensa nº 022/2021 de 19.02.2021, credor: GERCINO FERREIRA BATISTA, CPF: 451.375.795-72. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Locação de imóvel residencial, situado na Rua 07 de Setembro, nº 178, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, abrigando as instalações do Almoxarifado. **LEIA-SE: objeto locação de imóvel residencial, situado na Rua do Sangrador, nº 140, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, abrigando as instalações do Almoxarifado.** Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), vigência 19.02 a 31.12.2021 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 – Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

(24.02.2021 – Ano XV – N.º 1541 – PÁG. 15)

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 022/2021, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no Inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa física GERCINO FERREIRA BATISTA, CPF: 451.375.795-72, **ONDE SE LÊ:** objeto é a locação de imóvel residencial, situado na Rua 07 de Setembro, nº 178, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, abrigando as instalações do Almojarifado, **LEIA-SE: objeto locação de imóvel residencial, situado na Rua do Sangrador, nº 140, Bairro Centro, na sede deste município, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, abrigando as instalações do Almojarifado.** pelo valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 06.01 – Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 19 de Fevereiro de 2021.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5AD-E76C-5B31-E9C1-4DA2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5AD-E76C-5B31-E9C1-4DA2



Hash do Documento

77f778039e993e3f832e10281d39dc7d94308981b8e4f1bbae5602b27782833f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/03/2021 16:40 UTC-03:00